



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DO VALOR A SER PAGO PELO
PROGRAMA VALE CIDADÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa concedida ao Prefeito no sentido de regulamentar leis municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 6 e 9 da Lei 364, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor a ser pago pelo Programa Vale Cidadão;

DECRETA:

Art. 1º - O Programa Vale Cidadão, instituído pela Lei Municipal 364, de 29 de abril de 2011, pagará mensalmente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para atender as famílias cadastradas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e que se enquadram nos critérios definidos em lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações contidas na Lei Orçamentária Anual em consonância com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsão legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 17 de janeiro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL